



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Sexta-feira • 9 de Abril de 2021 • Ano V • Nº 1102

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Termo de Homologação Pregão Eletrônico – SRP Nº 007/2021 –** Objeto: Elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no fornecimento de materiais de expedientes. Ata com vigência de 12 (doze) meses.
- **Ata de Registro de Preços Nº 005/2021 Processo Administrativo Nº. 047/2021 Pregão Eletrônico Nº. 007/2021 para Registro de Preços.**
- **Extrato de Contrato Nº 011.03/2021 Vinculado a Ata de Registro de Preços Nº. 005/2021 Processo Administrativo Nº 047/2021 Pregão Eletrônico Nº 007/2021.**
- **Extrato de Contrato Nº 012.03/2021 Vinculado a Ata de Registro de Preços Nº. 006/2021 Processo Administrativo Nº 047/2021 Pregão Eletrônico Nº 007/2021.**
- **Extrato de Contrato Nº 013.03/2021 Vinculado a Ata de Registro de Preços Nº. 007/2021 Processo Administrativo Nº 047/2021 Pregão Eletrônico Nº 007/2021.**
- **Extrato de Contrato Nº 014.03/2021 Vinculado a Ata de Registro de Preços Nº. 008/2021 Processo Administrativo Nº 047/2021 Pregão Eletrônico Nº 007/2021.**
- **Termo de Adjudicação e Homologação Pregão Eletrônico – SRP Nº 009/2021 -** Objeto: Elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada na prestação de serviços para locação de veículos para transporte diversos, visando atender a demanda do Município de Planalto. Ata com vigência de 12 (doze) meses.
- **Ata de Registro de Preços Nº 016/2021 Processo Administrativo Nº. 049/2021 Pregão Eletrônico Nº. 009/2021 para Registro de Preços.**
- **Extrato de Contrato vinculado a Ata de Registro de Preços Nº. 016/2021 Processo Administrativo Nº 049/2021 Pregão Eletrônico Nº 009/2021.**

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO –SRP Nº 007/2021

A Secretaria Municipal de Administração

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo a **elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no fornecimento de materiais de expedientes. Ata com vigência de 12 (doze) meses, conforme licitação modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº 007/2021, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s)	Valor
D N PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 14.780.254/0001-84	01	R\$ 98.000,00
N. SILVA FREIRE – ME, CNPJ nº 27.190.570/0001-48	02, 03, 05, 06, 08, 11 a 13	R\$ 128.213,00
UILLIAM LIMA NERY – ME, CNPJ nº 16.819.093/0001-10	04	R\$ 10.300,00
CARLO ALEXANDRE SILVA – ME, CNPJ nº 29.087.649/0001-73	07, 09 e 10	R\$ 125.376,45

Prefeitura Municipal de Planalto/BA, 12 de março de 2021.

Natanna Soares Ferreira Costa
Pregoeira

Adiney da Silva Soares
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Danilo Moreira Campos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Senhor **Danilo Moreira Campos**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 12.809.442-77 SSP/BA e CPF nº 037.864.755-55, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 0127/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**, sediada à Rua Gilberto Ribeiro Filho - Antiga H, 178, São Paulo, Santo Antonio de Jesus, CEP: 44.442-204, e-mail: d-nautomacao2012@hotmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.780.254/0001-84, neste ato representado pelo Sr. Caio Soares Vasconcelos, portador do RG nº 15.287.561-18 SSP-BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 097.353.285-85 – Sócio Administrador, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

**1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a
CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S)**

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

ESPECIALIZADA DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS EXPEDIENTES.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 - EXCLUSIVO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA							
MATERIAL DE EXPEDIENTE - EDUCAÇÃO					MARCA	VL UNIT	VL TOTAL ITEM
LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO			
1	1	150	CX	Caneta azul cx c/50 unidade	COMPACTOR	R\$ 47,41	R\$ 7.111,50
	2	150	Estojo	Canetinha com 12 cores grande	BRW	R\$ 9,88	R\$ 1.482,00
	3	38	UNID.	Caneta para CD	BRW	R\$ 2,83	R\$ 107,54
	4	150	CX	Caneta preta cx c/50 unidade	COMPACTOR	R\$ 47,41	R\$ 7.111,50
	5	94	CX	Caneta vermelha cx c/50 unidade	COMPACTOR	R\$ 47,41	R\$ 4.456,54
	6	150	CX	Lapis grafite cx c/144 unidade	BRW	R\$ 56,74	R\$ 8.511,00
	7	75	UNID.	Calculadora (12 dígitos) média c/ pilha	CLASSE	R\$ 22,34	R\$ 1.675,50
	8	38	CX	Clips nº 5/0	BACCHI	R\$ 2,23	R\$ 84,74
	9	38	CX	Clips nº 3/0	CLIPS TOP	R\$ 1,91	R\$ 72,58
	10	500	CX	Clips galvanizado médio 2-0 cx c/100	CLIPS TOP	R\$ 1,91	R\$ 955,00
	11	500	CX	Clips galvanizado médio 8-0 cx c/100	ACC	R\$ 2,46	R\$ 1.230,00
	12	500	UNID.	Cola branca 90g	PIRATININGA	R\$ 1,96	R\$ 980,00
	13	38	UNID.	Cola Alto relevo	ACRILEX	R\$ 2,76	R\$ 104,88
	14	500	Kg	Cola isopor 90 g	COMPACTOR	R\$ 3,57	R\$ 1.785,00
	15	300	UNID.	Cola branca 1 litro	PIRATININGA	R\$ 13,20	R\$ 3.960,00
	16	38	UNID.	Estilete estreito	BRW	R\$ 1,62	R\$ 61,56
	17	23	UNID.	Extrator	CARBRINK	R\$ 1,84	R\$ 42,32
	18	300	UNID.	Fita adesiva dupla face(12x30)	ADELBRAS	R\$ 4,53	R\$ 1.359,00
	19	150	UNID.	Fita adesiva transparente larga(48x30)	ADELBRAS	R\$ 3,57	R\$ 535,50
	20	500	UNID.	Fita adesiva larga 48x50	ADELBRAS	R\$ 4,17	R\$ 2.085,00
	21	150	UNID.	Fita durex 12x40	ADELBRAS	R\$ 2,30	R\$ 345,00
	22	150	UNID.	Fita crep	ADELBRAS	R\$ 4,47	R\$ 670,50
	23	8	CX	Apontador cx c/ 75 und	FULGOR	R\$ 29,85	R\$ 238,80
	24	40	CX	Corretivo cm 12 unidades	BRW	R\$ 19,49	R\$ 779,60
	25	150	CX	Grampo 26/6 cx c/ 5000 und	BRW	R\$ 5,16	R\$ 774,00

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

26	45	UNID.	Grampeador m de mesa grampo 26/6	CLASSE	R\$ 22,84	R\$ 1.027,80
27	6	UNID.	Plastificadora poliseladora - 100 unidades	YUDI SAILS GLOSS	R\$ 292,61	R\$ 1.755,66
28	23	UNID.	Perfurador p/ 10 folhas	BRW	R\$ 17,87	R\$ 411,01
29	200	UNID.	Marca texto	BRW	R\$ 2,27	R\$ 454,00
30	38	UNID.	Regua 50 cm	WALEU	R\$ 2,51	R\$ 95,38
31	75	UNID.	Regua 30 cm	WALEU	R\$ 1,12	R\$ 84,00
32	15	CX	Alcool	SOL	R\$ 131,05	R\$ 1.965,71
33	60	UNID.	Aplicador de Cola Bastão-Pequeno(PISTOLA)	BULLDOG	R\$ 15,36	R\$ 921,60
34	53	UNID.	Aplicador de Cola Bastão-Grande(PISTOLA)	BULLDOG	R\$ 23,80	R\$ 1.261,40
35	1000	UNID.	Bastão de cola quente fino	CLASSE	R\$ 0,65	R\$ 650,00
36	1000	UNID.	Bastão de cola quente grosso	BRW	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
37	100	CX	Giz de cera(com 12 unidades)	PIRATININGA	R\$ 2,51	R\$ 251,00
38	800	Cx	Lapis de cor grande(12 unidades)	BRW	R\$ 7,30	R\$ 5.840,00
39	300	Cx	Massa modelar(06 unidades)	ACRILEX	R\$ 2,73	R\$ 819,00
40	800	UNID.	Placa EVA	BRW	R\$ 1,73	R\$ 1.384,00
41	300	UNID.	Pincel para quadro branco	BRW	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00
42	200	UNID.	Pincel atômico	BRW	R\$ 2,88	R\$ 576,00
43	75	UNID.	Pincel n°4	LEO E LEO	R\$ 2,20	R\$ 165,00
44	75	UNID.	Pincel n° 12	LEO E LEO	R\$ 3,10	R\$ 232,50
45	75	UNID.	Pincel nº 10	LEO E LEO	R\$ 2,80	R\$ 210,00
46	75	UNID.	Pincel n° 8	LEO E LEO	R\$ 2,46	R\$ 184,50
47	75	UNID.	Pintecl n° 6	LEO E LEO	R\$ 2,14	R\$ 160,50
48	75	UNID.	Pincel n° 2	LEO E LEO	R\$ 2,14	R\$ 160,50
49	75	UNID.	Registrador AZ largo	FRAMA	R\$ 10,63	R\$ 797,25
50	75	RL.	TNT Cores variadas(COM 50 MT)	SANTA FÉ	R\$ 130,31	R\$ 9.773,25
51	200	UNID.	Tesoura Escolar com ponta	TRIS	R\$ 2,83	R\$ 566,00
52	15	UNID.	Tesoura para picota (pequena)	CLASSE	R\$ 5,23	R\$ 78,45
53	100	UNID.	Tesoura escolar sem ponta	MASTERPRINT	R\$ 2,85	R\$ 285,00
54	8	CX	Borracha bicolor com 80 unidas	REDBOR	R\$ 22,41	R\$ 179,28
55	500	UNID.	Borracha ponteira cx. Com 100 Unidade	REDBOR	R\$ 20,66	R\$ 10.330,00
56	4	Kg	Elastico para dinheiro	FULGOR	R\$ 31,03	R\$ 124,12
57	38	UNID.	Almofada para carimbo	CARBRINK	R\$ 9,68	R\$ 367,84
58	100	CX	Alfinete	IARA	R\$ 3,37	R\$ 337,00
59	500	UNID.	Caixa arquivo morto poliondas	POLIBRAS	R\$ 6,38	R\$ 3.190,00
60	150	UNID.	Cartolina comum	ANIN PAPEIS	R\$ 0,87	R\$ 130,50
61	90	UNID.	Etiqueta adesiva A4	TILIBRA	R\$ 0,77	R\$ 69,30
62	30	UNID.	Estilete pequeno	BRW	R\$ 1,27	R\$ 38,10
63	15	UNID.	Estilete grande	BRW	R\$ 2,41	R\$ 36,15
64	100	UNID.	Folha de isopor 15 mm	FRICALOR	R\$ 2,95	R\$ 295,00

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

65	100	UNID.	Prancheta	CARBRINK	R\$ 5,19	R\$ 519,00
66	38	UNID.	Tesoura grande	BRW	R\$ 18,12	R\$ 688,56
67	8	UNID.	Tela Pintura 50x60	SOUZA	R\$ 23,70	R\$ 189,60
68	100	UNID.	Cola colorida 23 g	ACRILEX	R\$ 1,06	R\$ 106,00
69	150	UNID.	Fita de Cetim	NAJAR	R\$ 11,97	R\$ 1.795,50
70	23	UNID.	Fitilho para presente 50m	BELLA FIORI	R\$ 2,33	R\$ 53,59
71	75	UNID.	Tinta para tecido 37 ml	ACRILEX	R\$ 3,00	R\$ 225,00
72	100	UNID.	Cola glitter 23 g	ACRILEX	R\$ 2,16	R\$ 216,00
73	30	CX	Borracha branca n° 20	REDBOR	R\$ 13,53	R\$ 405,90

R\$ 98.000,00

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o lote **01** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)**, conforme acima no quadro geral.

3. DO CADASTRO RESERVA

- 3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.
- 3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

- 4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços,

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 5.1 A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
- 5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
 - 5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
 - 5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7 DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da ata de registro de preços
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a. Por razão de interesse público; ou
- b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.6 e 7.8, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8 DAS SANÇÕES

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

8.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

8.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

9 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10 DA VALIDADE DA ATA

- 10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 12/03/2021 tendo validade até 12/03/2022, não podendo ser prorrogada.

1. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 11 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

12 DA DIVULGAÇÃO

- 12.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- 12.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no site eletrônico: <https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/>

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

13 DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Planalto – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Planalto-BA, 12 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Moreira Campo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ/MF Nº 14.780.254/0001-84

CAIO SOARES VASCONCELOS

RG Nº 15.287.561-18 SSP-BA

CPF/MF Nº 097.353.285-85

SÓCIO ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhor **Danilo Moreira Campos**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 12.809.442-77 SSP/BA e CPF nº 037.864.755-55, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 0127/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **N. SILVA FREIRE - ME**, sediada à Praça do Mercado, 722, Centro, Poções, CEP: 45.260-000, e-mail: nubiasfreire@hotmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.190.570/0001-48, neste ato representada pela Sra. Núbia Silva Freire, portadora do RG nº 52.027.757-0 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 995.892.145--68 – Proprietária, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS EXPEDIENTES.**

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.3 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 02 - EXCLUSIVO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA							
MATERIAL DE EXPEDIENTE - EDUCAÇÃO					MARCA	VL UNIT	VL TOTAL ITEM
LOTE	ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO			
2	1	500	UNID.	Papel Vergê	BAG	R\$ 0,32	R\$ 160,00
	2	120	CX	Papel ofico A4 (Resma500 folhas) 10 resmas	CHAMEX	R\$ 133,82	R\$ 16.058,40
	3	300	Pct	Papel ofico A4 c/ 100 folhas	SENINHA	R\$ 4,72	R\$ 1.416,00
	4	300	UNID.	Cartolina dupla face	BAG	R\$ 0,84	R\$ 252,00
	5	500	UNID.	Cartolina Duplex	BAG	R\$ 1,34	R\$ 670,00
	6	200	UNID.	Papel de seda	VMP	R\$ 0,22	R\$ 44,00
	7	500	UNID.	Papel Camurça	VMP	R\$ 0,94	R\$ 470,00
	8	200	UNID.	Papel Crepom	VMP	R\$ 0,90	R\$ 180,00
	9	200	UNID.	Papel Pautado	VMP	R\$ 0,31	R\$ 62,00
	10	100	UNID.	Papel Celofane	VMP	R\$ 0,75	R\$ 75,00
	11	100	CX	Papel cartão cx c/ 50 Unidade branco	BAG	R\$ 11,01	R\$ 1.101,00
	12	500	Pct	Papel ofico colorido A4 c/ 100 folhas	CHAMEX	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
	13	20	RL.	Papel metro branco	BAG	R\$ 216,19	R\$ 4.323,80
	14	400	UNID.	Papel Laminada	VMP	R\$ 0,98	R\$ 392,00
	15	400	UNID.	Papel Lustre	BAG	R\$ 0,98	R\$ 392,00
	16	50	Metros	Papel contact de cor	VMP	R\$ 4,52	R\$ 226,00
	17	20	Pc	Papel de presente	VMP	R\$ 0,39	R\$ 7,80
	18	3.000	UNID.	Envelope grande 240x340 cm	FORANI	R\$ 0,32	R\$ 960,00
	19	200	UNID.	Envelope para convite 160x235	FORANI	R\$ 0,50	R\$ 100,00
	20	200	UNID.	Envelope para carta 114x162	FORANI	R\$ 0,13	R\$ 26,00
	21	200	UNID.	Envelope medio 229x324	FORANI	R\$ 0,34	R\$ 68,00
	22	200	UNID.	Envelope médio 260x360(ouro)	FORANI	R\$ 0,19	R\$ 38,00

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

23	200	UNID.	Envelope 114x229	FORANI	R\$ 0,14	R\$ 28,00
----	-----	-------	------------------	--------	----------	-----------

R\$ 30.000,00

LOTE 03 - EXCLUSIVO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA							
MATERIAL DE EXPEDIENTE - EDUCAÇÃO					MARCA	VL UNIT	VL TOTAL ITEM
LOTE	ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO			
3	1	500	UNID.	Classificador c/ elastico 4 cm plast	ACP	R\$ 3,64	R\$ 1.819,00
	2	500	UNID.	Classificador c/ elastico 2 cm plast	ACP	R\$ 3,72	R\$ 1.860,00
	3	500	UNID.	Classificador c/ elastico 6 cm plast	ACP	R\$ 3,91	R\$ 1.955,00
	4	500	UNID.	Classificador com trilho	ACP	R\$ 1,68	R\$ 840,00
	5	200	UNID.	Classificador s/ elastico plastico rotaclip	ACP	R\$ 1,70	R\$ 340,00
	6	50	UNID.	Livro protocolo	BAG	R\$ 7,69	R\$ 384,50
	7	200	UNID.	Pasta "L" plástica	ACP	R\$ 1,28	R\$ 256,00
	8	200	UNID.	Pasta Suspensa	DELLOKRAFT	R\$ 2,14	R\$ 428,00
	9	50	UNID.	Pasta catalogo c/ 100 f	ACP	R\$ 16,42	R\$ 821,00

R\$ 8.703,50

LOTE 05 - EXCLUSIVO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA							
MATERIAL DE EXPEDIENTE - EDUCAÇÃO					MARCA	VL UNIT	VL TOTAL ITEM
LOTE	ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO			
5	1	1.000	UNID.	Caderno espiral pequeno c/ 96 fls	BAG	R\$ 2,71	R\$ 2.712,30
	2	1.000	UNID.	Caderno de desenho grande(simples)	BAG	R\$ 2,94	R\$ 2.940,00
	3	20	UNID.	Caixa organizadora	VMP	R\$ 32,21	R\$ 644,20
	4	30	UNID.	Quadro Branco 80cmx1,70cm	BAG	R\$ 74,79	R\$ 2.243,70
	5	20	CX	Recarregador de pincel para quadro Branco	JOCAR OFFICE	R\$ 24,49	R\$ 489,80
	6	200	CX	Tinta Guache 15 ml c/ 06	VMP	R\$ 4,35	R\$ 870,00

R\$ 9.900,00

LOTE 06 - EXCLUSIVO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA							
MATERIAL DE EXPEDIENTE - ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					MARCA	VL UNIT	VL TOTAL ITEM
LOTE	ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO			
6	1	30	CX	Caneta azul cx c/50 unidade	BIC	R\$ 43,28	R\$ 1.298,40
	4	30	CX	Caneta preta cx c/50 unidade	BIC	R\$ 43,28	R\$ 1.298,40
	5	30	CX	Caneta vermelha cx c/50 unidade	BIC	R\$ 43,28	R\$ 1.298,40
	6	10	CX	Lapis grafite cx c/144 unidade	LEO LEO	R\$ 51,80	R\$ 518,00
	7	10	UNID.	Calculadora (12 digitos) media c/ pilha	ZETA	R\$ 20,38	R\$ 203,80
	8	50	CX	Clips n° 5/0	ACC	R\$ 2,04	R\$ 102,00

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

9	50	CX	Clips n° 3/0	ACC	R\$ 1,75	R\$ 87,50
10	50	CX	Clips galvanizado medio 2-0 cx c/100	ACC	R\$ 1,75	R\$ 87,50
11	50	CX	Clips galvanizado medio 8-0 cx c/100	ACC	R\$ 2,24	R\$ 112,00
12	100	UNID.	Cola branca 90g	VMP	R\$ 1,79	R\$ 179,00
15	100	UNID.	Cola branca 1 litro	NEW MAGIC	R\$ 12,05	R\$ 1.205,00
16	20	UNID.	Estilete estreito	VMP	R\$ 1,48	R\$ 29,60
17	30	UNID.	Extrator	VMP	R\$ 1,68	R\$ 50,40
20	100	UNID.	Fita adesiva larga 48x50	ADELBRAS	R\$ 3,81	R\$ 381,00
21	100	UNID.	Fita durex 12x40	ADELBRAS	R\$ 2,10	R\$ 210,00
25	100	CX	Grampo 26/6 cx c/ 5000 und	JOCAR OFFICE	R\$ 4,71	R\$ 471,00
26	30	UNID.	Grampeador m de mesa grampo 26/6	JOCAR OFFICE	R\$ 20,85	R\$ 625,50
27	20	UNID.	Perfurador p/ 10 folhas	JOCAR OFFICE	R\$ 16,32	R\$ 326,40
28	4	UNID.	Plastificadora poliseladora - 100 unidades	MENNO	R\$ 267,15	R\$ 1.068,60
29	300	UNID.	Marca texto	JOCAR OFFICE	R\$ 2,07	R\$ 621,00
30	20	UNID.	Regua 50 cm	WALEU	R\$ 2,29	R\$ 45,80
31	20	UNID.	Regua 30 cm	WALEU	R\$ 1,02	R\$ 20,40
32	20	CX	Alcool	HYGIPORL	R\$ 119,64	R\$ 2.392,80
33	10	Kg	Elástico para dinheiro	PREMIER	R\$ 28,33	R\$ 283,30
34	50	UNID.	Almofada para carimbo	VMP	R\$ 8,84	R\$ 442,00
35	100	CX	Alfinete	JOCAR OFFICE	R\$ 3,08	R\$ 308,00
36	200	UNID.	Caixa arquivo morto poliondas	POLIBRÁS	R\$ 5,83	R\$ 1.166,00
37	20	UNID.	Estilete pequeno	VMP	R\$ 1,16	R\$ 23,20
38	20	UNID.	Estilete grande	VMP	R\$ 2,20	R\$ 44,00
39	100	UNID.	Prancheta	SOUZA	R\$ 4,74	R\$ 474,00
40	50	UNID.	Tesoura grande	VMP	R\$ 16,54	R\$ 827,00

R\$ 16.200,00

LOTE 08 - EXCLUSIVO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA							
MATERIAL DE EXPEDIENTE - ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					MARCA	VL UNIT	VL TOTAL ITEM
LOTE	ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO			
8	1	300	UNID.	Classicador c/ elastico 6 cm plast	ACP	R\$ 4,48	R\$ 1.344,00
	2	300	UNID.	Classicador com trilho	ACP	R\$ 1,93	R\$ 579,00
	3	300	UNID.	Classicador s/ elastico plastico rotaclip	ACP	R\$ 1,95	R\$ 585,00
	4	50	UNID.	Livro protocolo	BAG	R\$ 8,82	R\$ 441,00
	5	200	UNID.	Pasta "L" plástica	ACP	R\$ 1,47	R\$ 294,00
	6	200	UNID.	Pasta Suspensa	DELLOKRAFT	R\$ 2,45	R\$ 490,00
	7	200	UNID.	Pasta catalogo c/ 100 f	ACP	R\$ 18,84	R\$ 3.767,00

R\$ 7.500,00

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

LOTE11 - EXCLUSIVO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA							
MATERIAL DE EXPEDIENTE - SEC SAÚDE					MARCA	VL UNIT	VL TOTAL ITEM
LOTE	ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO			
11	1	CX	150	Papel ofico A4 (Resma500 folhas) 10 resmas	CHAMEX	R\$ 153,64	R\$ 23.046,40
	2	Uni	400	Papel ofico A4 c/ 100 folhas	SENINHA	R\$ 5,43	R\$ 2.172,00
	3	Pct	400	Papel oficio colorido A4 c/ 100 folhas	CHAMEX	R\$ 6,83	R\$ 2.732,00
	4	RL.	10	Papel metro branco	BAG	R\$ 251,16	R\$ 2.511,60
	5	Metros	1000	Papel contact transparente	VMP	R\$ 2,67	R\$ 2.670,00
	6	Uni	1000	Cartolina comum	BAG	R\$ 0,83	R\$ 830,00
	7	Pct	500	Bloco adesivo Post-it cubo colorido ultra 47x47mm, 400 fls	JOCAR OFFICE	R\$ 7,47	R\$ 3.735,00
	8	Pct	500	Bloco adesivo Post-it 4 cores 50 fls, 4 blocos	JOCAR OFFICE	R\$ 10,86	R\$ 5.430,00

R\$ 43.127,00

LOTE 12 - EXCLUSIVO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA							
MATERIAL DE EXPEDIENTE - SEC SAÚDE					MARCA	VL UNIT	VL TOTAL ITEM
LOTE	ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO			
12	1	Uni	400	Classificador c/ elastico 4 cm plast	ACP	R\$ 3,87	R\$ 1.548,00
	2	Uni	400	Classificador c/ elastico 2 cm plast	ACP	R\$ 3,96	R\$ 1.584,00
	3	Uni	400	Classificador c/ elastico 6 cm plast	ACP	R\$ 4,16	R\$ 1.664,00
	4	Uni	400	Classificador com trilho	ACP	R\$ 1,79	R\$ 716,00
	5	Uni	400	Classificador s/ elastico plastico rotaclip	ACP	R\$ 1,81	R\$ 724,00
	6	Uni	400	Pasta "L" plástica	ACP	R\$ 1,34	R\$ 536,00
	7	Uni	400	Pasta Suspensa kraft 170 g haste metal	DELLOKRAFT	R\$ 2,27	R\$ 908,00
	8	Uni	400	Pasta ofício com elastico 335mm x 35mm	ACP	R\$ 2,76	R\$ 1.104,00
	9	Uni	400	Pasta ofício mini com elastico 245mm x 180mm	ACP	R\$ 1,79	R\$ 716,00

R\$ 9.500,00

LOTE 13 - EXCLUSIVO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA							
MATERIAL DE EXPEDIENTE - SEC SAÚDE					MARCA	VL UNIT	VL TOTAL ITEM
LOTE	ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO			
13	1	Uni	50	Livro de ponto capa dura pequeno - 2 assinaturas 160 folhas	BAG	R\$ 8,66	R\$ 433,00
	1	Uni	50	Livro de ponto capa dura grande - 4 assinaturas 100 folhas	BAG	R\$ 11,41	R\$ 570,50
	1	Uni	50	Livro protocolo de correspondência 104 folhas	BAG	R\$ 8,46	R\$ 423,00
	1	Uni	50	Livro protocolo de correspondência 52 folhas	BAG	R\$ 5,58	R\$ 279,00
	1	Uni	50	Livro ata 200 folhas	BAG	R\$ 20,64	R\$ 1.032,00
	1	Uni	50	Livro ata 100 folhas	BAG	R\$ 10,90	R\$ 545,00

R\$ 3.282,50

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

2.4 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os lotes **02, 03, 05, 06, 08, 11 a 13** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R\$ 128.213,00 (cento e vinte e oito mil duzentos e treze reais)**, conforme acima no quadro geral.

3. DO CADASTRO RESERVA

13.2 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

13.3 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quantidade Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

i. Apenas será assinado contrato, quando da

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

- ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- e. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - d. Descumprir as condições da ata de registro de preços
- e. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- f. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
 - f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - c. Por razão de interesse público; ou
 - d. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.6 e 7.8, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8. DAS SANÇÕES

- a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
 - i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
 - ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

- iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
- b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 12/03/2021 tendo validade até 12/03/2022, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

- a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no site eletrônico: <https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/>
- c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

- a. Fica eleito o Foro da Comarca de Planalto – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Planalto-BA, 12 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CLOVES ALVES ANDRADE

N. SILVA FREIRE – ME
CNPJ/MF Nº 27.190.570/0001-48
NÚBIA SILVA FREIRE

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

RG Nº 52.027.757-0 SSP-SP

CPF/MF Nº 995.892.145-68

PROPRIETÁRIA

Danilo Moreira Campo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhor **Danilo Moreira Campos**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 12.809.442-77 SSP/BA e CPF nº 037.864.755-55, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 0127/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **UILLIAM LIMA NERY - ME**, com sede à Avenida Piauí, s/n – Sidney Pereira de Almeida – Itambé - Bahia – CEP: 45.140-000, e-mail: lulanery9@hotmail.com inscrita no CNPJ sob o nº 17.160.462/0001-79, representada neste ato pelo Uilliam Lima Nery, portador do CPF nº 831.564.105-00 e RG nº 08.443.270-50 SSP/BA – Proprietário, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS EXPEDIENTES.**

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DO PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.5 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 04 - EXCLUSIVO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA							
MATERIAL DE EXPEDIENTE - EDUCAÇÃO					MARCA	VL UNIT	VL TOTAL ITEM
LOTE	ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO			
4	1	100	UNID.	Pen drive 32 Gb	SANDISK	R\$ 41,68	R\$ 4.168,00
	2	60	UNID.	Mause pad	MULTIASER	R\$ 15,80	R\$ 948,00
	3	100	UNID.	Pen-drive 64 Gb	SANDISK	R\$ 51,84	R\$ 5.184,00

R\$ 10.300,00

2.6 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o lote **04** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)**, conforme acima no quadro geral.

3. DO CADASTRO RESERVA

13.4 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

- 13.5 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

- a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- a. A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quantia Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
- b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
- i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
- ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- e. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - g. Descumprir as condições da ata de registro de preços
- h. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- i. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” será formalizado por

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

e. Por razão de interesse público; ou

f. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8. DAS SANÇÕES

- a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
- ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

- iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

- b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
- b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

- a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 12/03/2021 tendo validade até 12/03/2022, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

- a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no site eletrônico: <https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/>
- c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

- a. Fica eleito o Foro da Comarca de Planalto – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Planalto-BA, 12 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Moreira Campo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

UILLIAM LIMA NERY – ME
CNPJ Nº 17.160.462/0001-79
UILLIAM LIMA NERY
CPF Nº 831.564.105-00
RG N.º 08.443.270-50 SSP/BA PROPRIETÁRIO

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhor **Danilo Moreira Campos**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 12.809.442-77 SSP/BA e CPF nº 037.864.755-55, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 0127/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **CARLOS ALEXANDRE SILVA - ME**, CNPJ Nº: 29.087.649/0001-73, com sede na Endereço Rua Leovegildo Guedes Moreno, Centro - Bom Jesus

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

da Serra –Bahia CEP 45.263-000, e-mail: epsj33@hotmail.com, representado neste ato pelo Sr. Carlos Alexandre Silva, portador da CNH nº 942388114 DETRAN/BA – Proprietário, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS EXPEDIENTES.**

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.7 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 07 - EXCLUSIVO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA							
MATERIAL DE EXPEDIENTE - ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					MARCA	VL UNIT	VL TOTAL ITEM
LOTE	ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO			
7	1	300	CX	Papel ofico A4 (Resma500 folhas) 10 resmas	ABC	181,34	54.400,80
	2	200	Pct	Papel ofico colorido A4 c/ 100 folhas	SENNINHA	8	1.600,00
	3	200	Pct	Papel ofico A4 c/ 100 folhas	SENNINHA	6,4	1.280,00
	4	1.000	UNID.	Envelope grande 240x340 cm	FORONI	0,44	440
	5	500	UNID.	Envelope para convite 160x235	FORONI	0,68	340
	6	500	UNID.	Envelope para carta 114x162	FORONI	0,18	88
	7	500	UNID.	Envelope medio 229x324	FORONI	0,46	228
	8	500	UNID.	Envelope médio 260x360(ouro)	FORONI	0,26	132
	9	500	UNID.	Envelope 114x229	FORONI	0,18	92

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

LOTE 09 - EXCLUSIVO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA							
MATERIAL DE EXPEDIENTE - ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					MARCA	VL UNIT	VL TOTAL ITEM
LOTE	ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO			
9	1	50	UNID.	Pen drive 32 Gb	MULTILASER	32,42	1.621,00
	2	50	UNID.	Mause pad	X CELL	7,38	369
	3	50	UNID.	Pen-drive 64 Gb	MULTILASER	50,2	2.510,00

R\$ 4.500,00

LOTE10 - EXCLUSIVO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA							
MATERIAL DE EXPEDIENTE - SEC SAÚDE					MARCA	VL UNIT	VL TOTAL ITEM
LOTE	ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO			
10	1	CX	20	Caneta azul cx c/50 unidade	BIC	50,94	1.018,72
	2	UNID.	20	Caneta para CD	BIC	3,04	60,8
	3	CX	20	Caneta preta cx c/50 unidade	BIC	50,94	1.018,72
	4	CX	20	Caneta vermelha cx c/50 unidade	BIC	50,94	1.018,72
	5	CX	20	Lapis grafite cx c/144 unidade	LEO LEO	60,96	1.219,20
	6	UNID.	20	Calculadora (12 digitos) media c/ pilha	INOVA	24	480
	7	CX	50	Clips nº 5/0	BACCHI	2,4	120
	8	CX	50	Clips nº 3/0	BACCHI	2,06	102,8
	9	CX	50	Clips galvanizado medio 2-0 cx c/100	BACCHI	2,06	102,8
	10	CX	50	Clips galvanizado medio 8-0 cx c/100	BACCHI	2,64	132
	11	CX	50	Binder nº 25mm	ACP	6,78	338,8
	12	CX	50	Binder nº 41mm	ACP	22,86	1.142,80
	13	CX	50	Binder nº 32mm	ACP	19,1	954,8
	14	UNID.	100	Cola branca 90g	MAXI	2,1	210,4
	15	UNID.	100	Cola Alto relevo	MAXI	2,96	296
	16	UNID.	100	Cola isopor 90 g	MAXI	3,84	384
	17	UNID.	100	Cola branca 1 litro	MAXI	14,18	1.418,40
	18	UNID.	100	Cola colorida 23 g	ACRILEX	1,14	114,4
	19	UNID.	100	Cola glitter 23 g	ACRILEX	2,32	232
	20	UNID.	100	Cola bastão 10 gramas	LEO LEO	2,14	213,6
	21	UNID.	50	Extrator	CHAPARRAU	1,98	98,8
	22	UNID.	100	Fita adesiva dupla face(12x30)	ADELBRAS	4,86	486,4
	23	UNID.	100	Fita adesiva transparente larga(48x30)	ADELBRAS	3,84	384
	24	UNID.	100	Fita adesiva larga 48x50	ADELBRAS	4,48	448
	25	UNID.	100	Fita durex 12x40	ADELBRAS	2,47	247,2
	26	UNID.	100	Fita crep	ADELBRAS	4,8	480

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

27	CX	20	Apontador cx c/ 75 und	LEO LEO	32,07	641,44
28	CX	20	Corretivo cm 12 unidades	ECOLI	20,94	418,72
29	CX	100	Grampo 26/6 cx c/ 5000 und	JOCAR	5,54	554,4
30	CX	100	Grampo para grampeador n° 23/13	JOCAR	12,96	1.296,00
31	UNID.	20	Grampeador de mesa n° 23/13	KEEP	27,44	548,8
32	UNID.	20	Grampeador m de mesa grampo 26/6	KEEP	24,54	490,72
33	UNID.	50	Mini grampeador	KEEP	9,6	480
34	UNID.	50	Perfurador para 100 folhas	KEEP	94,66	4.733,20
35	UNID.	50	Perfurador para 10 folhas	KEEP	19,2	960
36	UNID.	4	Plastificadora poliseladora - 100 unidades	MAZZILLI	234,39	937,57
37	UNID.	200	Marca texto na cor amarela	BRW	2,44	488
38	UNID.	100	Regua 50 cm	WALEU	2,7	269,6
39	UNID.	100	Regua 30 cm	WALEU	1,2	120
40	UNID.	100	Aplicador de Cola Bastão- Pequeno(PISTOLA)	BARCELONA	16,5	1.650,40
41	UNID.	100	Aplicador de Cola BastãoGrande(PISTOLA)	BARCELONA	25,58	2.557,60
42	UNID.	200	Bastão de cola quente fino	NEXEL	0,7	139,2
43	UNID.	200	Bastão de cola quente grosso	NEXEL	1,12	224
44	UNID.	100	Placa EVA	LEO LEO	1,86	186,4
45	UNID.	100	Pincel para quadro branco	LEO LEO	3,7	370,4
46	UNID.	200	Pincel atômico	WALEU	3,1	619,2
47	CX	20	Registrador AZ largo caixa com 20 unidades	FRAMA	11,42	228,32
48	RL	10	TNT Cores variadas(COM 50 MT)	ACP	140	1.400,00
49	CX	20	Borracha bicolor com 80 unidades	ZAP	24,08	481,6
50	CX	50	Borracha ponteira cx. Com 100 Unidade	LEO LEO	22,2	1.110,00
51	CX	20	Borracha branca n° 20	LEO LEO	14,54	290,72
52	Kg	10	Elástico para dinheiro	PREMIER	33,34	333,36
53	UNID.	20	Almofada para carimbo	RADEX	10,4	208
54	UNID.	10	Tinta para carimbo caixa c/ 12 und de 40 ml	RADEX	34,66	346,64
55	CX	50	Alfinete	ACP	3,62	181,2
56	UNID.	500	Caixa arquivo morto poliondas	ACP	6,86	3.428,00
57	UNID.	500	Etiqueta adesiva A4	COLACRIL	0,82	412
58	UNID.	100	Estilete pequeno	JOCAR	1,36	136
59	UNID.	50	Estilete largo	JOCAR	2,58	129,2
60	UNID.	200	Folha de isopor 15 mm	ISOP	3,17	633,6
61	UNID.	200	Prancheta	RADEX	5,58	1.115,20
62	UNID.	100	Tinta para tecido 37 ml	ACRILEX	3,22	322,4
63	UNID.	50	Molhador de dedo	RADEX	3,3	165,2
64	UNID.	200	Caixa de correspondência 3 divisórias	SOUZA	42,4	8.480,00
65	250	UNID.	Pen-drive 64 Gb	MULTILASER	49,86	12.466,00

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

2.8 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os lotes **07, 09 e 10** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R\$ 125.376,45 (cento e vinte e cinco mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme acima no quadro geral.

3. DO CADASTRO RESERVA

13.6 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

13.7 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quantidade Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

i. Apenas será assinado contrato, quando da

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

- ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- e. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- j. Descumprir as condições da ata de registro de preços
- k. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- l. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- g. Por razão de interesse público; ou
- h. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.6 e 7.8, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8. DAS SANÇÕES

- a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
 - i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
 - ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

- iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
- b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 12/03/2021 tendo validade até 12/03/2022, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

- a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no site eletrônico: <https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/>
- c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Planalto – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Planalto-BA, 12 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CLOVES ALVES ANDRADE

CARLOS ALEXANDRE SILVA - ME,
CNPJ nº 29.087.649/0001-73
CARLOS ALEXANDRE SILVA

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

CNH nº 942388114 DETRAN/BA – PROPRIETÁRIO

Danilo Moreira Campo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

CONTRATO Nº 011.03/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA

CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

CONTRATADO: D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 14.780.254/0001-84

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS EXPEDIENTES

DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:

1000 - GABINETE DO PREFEITO

2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

4000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

5000 - SECRETARIA DE GOVERNO

6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

8000 - SECRETARIA DE SAÚDE

9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade:

010001 - GABINETE DO PREFEITO

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

020001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

040001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

050001 - SECRETARIA DE GOVERNO

060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

800001 - SECRETARIA DE SAÚDE

900001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Total Projeto/Atividade:

2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.017 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO

2.020 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE

1.048 - CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES

2.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO ECONOMICA

2.099 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FUNDEB 40%

2.041 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER

1.009 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SEGURANÇA PÚBLICA

1.059 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

2.096 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL

2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE

2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VACINAÇÃO

2.110 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.087 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

2.109 - FUNDO ESPECIAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA

2.105 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF E PBV

2.106 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE

2.107 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS

2.108 - BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF

3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR ESTIMADO: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

VIGENCIA: 06 (seis) meses

ASSINATURA: 15 de março de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

CONTRATO Nº 012.03/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA

CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

CONTRATADO: N. SILVA FREIRE – ME

CNPJ nº 27.190.570/0001-48

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS EXPEDIENTES

DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:

1000 - GABINETE DO PREFEITO

2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

4000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

5000 - SECRETARIA DE GOVERNO

6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

8000 - SECRETARIA DE SAÚDE

9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade:

010001 - GABINETE DO PREFEITO

020001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

040001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

050001 - SECRETARIA DE GOVERNO

060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

800001 - SECRETARIA DE SAÚDE

900001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Total Projeto/Atividade:

2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.017 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO

2.020 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE

1.048 - CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES

2.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO ECONOMICA

2.099 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FUNDEB 40%

2.041 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER

LAZER

1.009 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SEGURANÇA PÚBLICA

1.059 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

2.096 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL

2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE

2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VACINAÇÃO

2.110 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.087 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

2.109 - FUNDO ESPECIAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA

2.105 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF E PBV

2.106 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

2.107 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS

2.108 - BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF

3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR ESTIMADO: R\$ 64.100,00 (sessenta e quatro mil e cem reais)

VIGENCIA: 06 (seis) meses

ASSINATURA: 15 de março de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

CONTRATO Nº 013.03/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA

CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

CONTRATADO: UILLIAM LIMA NERY – ME

CNPJ nº 16.819.093/0001-10

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS EXPEDIENTES

DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:

1000 - GABINETE DO PREFEITO

2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

4000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

5000 - SECRETARIA DE GOVERNO

6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

8000 - SECRETARIA DE SAÚDE

9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade:

010001 - GABINETE DO PREFEITO

020001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

040001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

050001 - SECRETARIA DE GOVERNO

060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

800001 - SECRETARIA DE SAÚDE

900001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Total Projeto/Atividade:

2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.017 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO

2.020 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE

1.048 - CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES

2.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO ECONOMICA

2.099 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FUNDEB 40%

2.041 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

- 1.009 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SEGURANÇA PÚBLICA
- 1.059 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
- 2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
- 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
- 2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF
- 2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE
- 2.096 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL
- 2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE
- 2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VACINAÇÃO
- 2.110 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
- 2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 2.087 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR
- 2.109 - FUNDO ESPECIAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA
- 2.105 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF E PBV
- 2.106 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE
- 2.107 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS
- 2.108 - BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF

3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)

VIGENCIA: 09 (nove) meses

ASSINATURA: 15 de março de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

CONTRATO Nº 014.03/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA

CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

CONTRATADO: CARLO ALEXANDRE SILVA – ME

CNPJ nº 29.087.649/0001-73

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS EXPEDIENTES

DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:

1000 - GABINETE DO PREFEITO

2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

4000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

5000 - SECRETARIA DE GOVERNO

6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

8000 - SECRETARIA DE SAÚDE

9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade:

010001 - GABINETE DO PREFEITO

020001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

040001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

050001 - SECRETARIA DE GOVERNO

060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

800001 - SECRETARIA DE SAÚDE

900001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Total Projeto/Atividade:

2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.017 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO

2.020 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE

1.048 - CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES

2.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO ECONOMICA

2.099 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FUNDEB 40%

2.041 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER

1.009 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SEGURANÇA PÚBLICA

1.059 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

2.096 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL

2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE

2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VACINAÇÃO

2.110 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.087 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

2.109 - FUNDO ESPECIAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA

2.105 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF E PBV

2.106 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE

2.107 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS

2.108 - BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF

3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR ESTIMADO: R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais)

VIGENCIA: 06 (seis) meses

ASSINATURA: 15 de março de 2021

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO –SRP Nº 009/2021

A Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo a **elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada na prestação de serviços para locação de veículos para transporte diversos, visando atender a demanda do Município de Planalto. Ata com vigência de 12 (doze) meses, conforme licitação modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº 009/2021, a fim de que o mesmo seja adjudicado e homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s)	Valor
YANNA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº 11.402.446/0001-66	GLOBAL	R\$ 118.920,33

Prefeitura Municipal de Planalto/BA, 06 de abril de 2021.

Natanna Soares Ferreira Costa
Pregoeira

Adiney da Silva Soares
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

João Freitas Botelho
Secretário de Obras, Transporte e Serviços Públicos

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Secretário de Obras, Transporte e Serviços Públicos, Senhor **João Freitas Botelho**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador da Cl. RG. SSP (BA) nº. 03.560.360-73, inscrito no CPF/MF sob o nº. 439.308.835-20, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 007/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **YANNA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI** sediada na Rua 28 de Dezembro, 158 – Centro – Cordeiros – CEP 46.280.000, e-mail: yannatransportes@yahoo.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.752.486/0001-66, neste ato representado pelo Sr. José Roberto de Oliveira, portadora do RG nº 03.706.328-68 SSP/BA, CPF nº 572.943.805-20, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

**1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a
CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S)
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA**

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DIVERSOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Tipo de Veículos	Modelo	Secretaria	Roteiro	Und	Valor Mensal Estimado	valor 12 (doze) meses estimado
1	Veículo Hatch, ano de fabricação não inferior a 2016 , motor mínimo de 1000cc, potência mínima (ABNT) de 80 CV, motor a gasolina ou bicomcombustível, transmissão manual ou automática, 4 (quatro) portas laterais e 1 (uma) porta de acesso ao portamalas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, demais equipamentos e acessórios exigidos de acordo com a regulamentação do CONTRAN.	RENAULT / SANDERO FLEX 1.6	Secretaria Municipal de Saúde	Atender as necessidades da Secretaria na Sede e na Zona Rural do Município de Planalto.	1	R\$ 3.862,77	R\$ 46.353,24
				- Combustível por conta da Contratante		três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos	quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos
2	Veículo Hatch, ano de fabricação não inferior a 2016 , motor mínimo de 1000cc, potência mínima (ABNT) de 80 CV, motor a gasolina ou bicomcombustível, transmissão manual ou automática, 4 (quatro) portas laterais e 1 (uma) porta de acesso ao portamalas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, demais equipamentos e acessórios exigidos de acordo com a	FIAT / UNO ATTRACTIE 1.4 FLEX	Secretaria Municipal de Saúde	Atender as necessidades da Secretaria no transporte de pacientes e equipe de Saúde para a Cidade de Vitória da Conquista - Bahia	1	R\$ 3.862,77	R\$ 46.353,24
				- Combustível por conta da Contratante		três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos	quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

	regulamentação do CONTRAN.						
3	Caminhão toco com tanque capacidade 10.000l, ano de fabricação 2011 ou superior, direção 6 marchas a frente sincronizadas e 1 a ré, cabine em aço, ar condicionado, freio abs, pneu sobressalente, motor a diesel, potencia: mínima de 186cv, PBT homologado mínimo de 13.000 kg, com tanque capacidade 10.000l, sistema de ação indireta com cilindro hidráulico, bomba hidráulica, mangueiras, conexões, cardam, juntas universais, reservatório de óleo, iluminação conforme as normas do CONTRAN, suporte de estepe, protetor de cabine, ajustador automático de freio, tacógrafo, protetor de carter e demais equipamentos obrigatórios e de segurança exigidos por lei, tudo de acordo com as normas DENATRAN.	M.BENZ / ATRON 2324	Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos	Atender as necessidades da Secretaria na Sede e na Zona Rural do Município de Planalto	1	R\$ 5.610,00	R\$ 67.320,00
						cinco mil, seiscentos e dez reais	sessenta e sete mil, trezentos e vinte reais
4	Caminhão toco, com carroceria de madeira, com 6mt de comprimento, 2,20 de largura, ano de fabricação 2011 ou superior, direção 6 marchas a frente sincronizadas e 1 a ré, cabine em aço, ar	FORD / CARGO 1517 E	Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos	Atender as necessidades da Secretaria na Sede e na Zona Rural do Município de Planalto	1	R\$ 5.610,00	R\$ 67.320,00
				- Combustível			

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

	condicionado, freio abs, pneu sobressalente, motor a diesel, potencia: mínima de 186cv, PBT homologado mínimo de 13.000 kg, suporte de estepe, protetor de cabine, ajustador automático de freio, tacógrafo, protetor de carter e demais equipamentos obrigatórios e de segurança exigidos por lei, tudo de acordo com as normas DENATRAN.			por conta da Contratante		cinco mil, seiscentos e dez reais	sessenta e sete mil, trezentos e vinte reais
5	Caminhão PICK-UP, cabine simples, ano de fabricação 2011 ou superior, direção 5 marchas a frente sincronizadas e 1 a ré, ar condicionado, freio abs, pneu sobressalente, motor a diesel, potencia: , ajustador automático de freio, protetor de carter e demais equipamentos obrigatórios e de segurança exigidos por lei, tudo de acordo com as normas DENATRAN.	GM / S 10 2.0	Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos	Atender as necessidades da Secretaria na Sede e na Zona Rural do Município de	1	R\$ 3.749,00	R\$ 44.988,00
				- Combustível por conta da Contratante		três mil, setecentos e quarenta e nove reais	quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais
6	Caminhão PICK-UP, cabine simples, ano de fabricação 2011 ou superior, direção 5 marchas a frente sincronizadas e 1 a ré, ar condicionado, freio abs, pneu sobressalente, motor a flex, potencia: , ajustador automático de freio, protetor de carter e demais equipamentos obrigatórios e de segurança exigidos por lei, tudo de acordo com as normas DENATRAN.	GM / MONTANA CONQUEST FLEX	Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos	- Combustível por conta da Contratante	1	R\$ 3.749,00	R\$ 44.988,00
				- Combustível por conta da Contratante		três mil, setecentos e quarenta e nove reais	quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

7	Caminhão PICK-UP (F1000, D-20 ou D-10), direção 5 marchas a frente sincronizadas e 1 a ré, ar condicionado, freio abs, pneu sobressalente, motor a flex, potencia: , ajustador automático de freio, protetor de carter e demais equipamentos obrigatórios e de segurança exigidos por lei, tudo de acordo com as normas DENATRAN.	GM / CHEVROLET S 10	Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos	Atender as necessidades da Secretaria na Sede e na Zona Rural do Município de	1	R\$ 3.749,00	R\$ 44.988,00
						- Combustível por conta da Contratante	três mil, setecentos e quarenta e nove reais
8	Veículo Hach, ano de fabricação não inferior a 2016 , motor mínimo de 1000cc, potência mínima (ABNT) de 80 CV, motor a gasolina ou bicombustível, transmissão manual ou automática, 4 (quatro) portas laterais e 1 (uma) porta de acesso ao portamalas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, demais equipamentos e acessórios exigidos de acordo com a regulamentação do CONTRAN.	RENAULT / SANDERO FLEX 1.6	Secretaria Municipal de Agricultura	Atender as necessidades da Secretaria no na Zona Rural e SEDE	1	R\$ 3.862,77	R\$ 46.353,24
						Combustível por conta da Contratante	três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos
9	Veículo Hach, ano de fabricação não inferior a 2016 , motor mínimo de 1000cc, potência mínima (ABNT) de 80 CV, motor a gasolina ou bicombustível, transmissão manual ou automática, 4 (quatro) portas laterais e 1 (uma) porta de acesso ao portamalas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, demais equipamentos e acessórios exigidos de acordo com a regulamentação do CONTRAN.	GM / MERIVA MAXX FLEX	Secretaria Municipal de Administração	Atender as necessidades da Secretaria no na Zona Rural e SEDE	1	R\$ 3.862,77	R\$ 46.353,24
						Combustível por conta da Contratante	três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

10	Veículo tipo VAN, ano de fabricação 2011 ou superior, motor com potência mínima (ABNT) de 115 CV, motor a diesel, transmissão mecânica ou automática, direção hidráulica e/ou elétrica, ar condicionado para passageiros e cabine, porta lateral automática deslizante e porta traseira dupla, estribo e pega mão na porta lateral direita, capacidade para, no mínimo, 14 (quatorze) passageiros, além do motorista, banco do motorista com regulagem de altura, revestimento dos bancos em tecido, sirene de marcha ré e sensores de estacionamento, demais equipamentos e acessórios exigidos de acordo com a regulamentação do CONTRAN.	I / M. BENZ 415 CO SPRINTER 2.0	Secretaria Municipal de Educação	Atender as necessidades da Secretaria no transporte de alunos universitários para a cidade de Vitória da Conquista Combustível por conta da Contratante	1	R\$ 6.705,99	R\$ 80.471,88
						seis mil, setecentos e cinco reais e noventa e nove centavos	oitenta mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos
11	Veículo tipo VAN, ano de fabricação 2011 ou superior, motor com potência mínima (ABNT) de 115 CV, motor a diesel, transmissão mecânica ou automática, direção hidráulica e/ou elétrica, ar condicionado para passageiros e cabine, porta lateral automática deslizante e porta traseira dupla, estribo e pega mão na porta lateral direita, capacidade para, no mínimo, 14 (quatorze) passageiros, além do motorista, banco do motorista com regulagem de altura, revestimento dos bancos em tecido, sirene de marcha ré e	FIAT / DUCATO MULT TAKO 2.0	Secretaria Municipal de Saúde	Atender as necessidades da Secretaria no transporte de pacientes (hemodiálise) para a cidade de Vitória da Conquista Combustível por conta da Contratante	1	R\$ 6.705,99	R\$ 80.471,88
						seis mil, setecentos e cinco reais e noventa e nove centavos	oitenta mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

	sensores de estacionamento, demais equipamentos e acessórios exigidos de acordo com a regulamentação do CONTRAN.						
12	Veículo tipo VAN, ano de fabricação 2011 ou superior, motor com potência mínima (ABNT) de 115 CV, motor a diesel, transmissão mecânica ou automática, direção hidráulica e/ou elétrica, ar condicionado para passageiros e cabine, porta lateral automática deslizante e porta traseira dupla, estribo e pega mão na porta lateral direita, capacidade para, no mínimo, 14 (quatorze) passageiros, além do motorista, banco do motorista com regulagem de altura, revestimento dos bancos em tecido, sirene de marcha ré e sensores de estacionamento, demais equipamentos e acessórios exigidos de acordo com a regulamentação do CONTRAN.	IMP / M. BENZ 310 O. SPRINTER M	Secretaria Municipal de Saúde	Atender as necessidades da Secretaria no transporte de pacientes (hemodiálise) para a cidade de Vitória da Conquista Combustível por conta da Contratante	1	R\$ 6.705,99	R\$ 80.471,88
						seis mil, setecentos e cinco reais e noventa e nove centavos	oitenta mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos
13	Veículo tipo Microônibus, ano de fabricação 2011 ou superior, motor a diesel, transmissão mecânica ou automática, - direção hidráulica e/ou elétrica, ar condicionado, cinto de segurança de três pontos para o motorista, capacidade para no mínimo 24 (vinte e quatro) passageiros, além do motorista, poltronas	M.BENZ / MARCO POLO VIAGGIO R.	Secretaria Municipal de Saúde	Atender as necessidades da Secretaria no transporte de pacientes para a cidade de Vitória da Conquista Combustível por conta da Contratante	1	R\$ 6.805,50	R\$ 81.666,00

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

	em tecido, com protetor de cabeça, pneus e rodas de série do fabricante, sirene de marcha a ré e sensores de estacionamento, demais equipamentos e acessórios exigidos de acordo com a regulamentação do CONTRAN.					seis mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos	oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais
14	Veículo Hach, ano de fabricação não inferior a 2016, motor mínimo de 1000cc, potência mínima (ABNT) de 80 CV, motor a gasolina ou bicombustível, transmissão manual ou automática, 4 (quatro) portas laterais e 1 (uma) porta de acesso ao portamalas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, demais equipamentos e acessórios exigidos de acordo com a regulamentação do CONTRAN.	FIAT / UNO MILLE WAT ECON	Secretaria Municipal de Saúde	Atender as necessidades da Secretaria no transporte de pacientes para Cajazeiras/SEDE - Combustível por conta da Contratante.	1	R\$ 3.862,77	R\$ 46.353,24
						três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos	quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos
15	Veículo Hach, ano de fabricação não inferior a 2016, motor mínimo de 1000cc, potência mínima (ABNT) de 80 CV, motor a gasolina ou bicombustível, transmissão manual ou automática, 4 (quatro) portas laterais e 1 (uma) porta de acesso ao portamalas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, demais equipamentos e acessórios exigidos de acordo com a regulamentação do CONTRAN.	RENAULT / SANDERO FLEX	Secretaria Municipal de Saúde	Atender as necessidades da Secretaria no transporte de pacientes e equipe da Saúde para Lagoa do Morro/SEDE - Combustível por conta da Contratante	1	R\$ 3.862,77	R\$ 46.353,24
						três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos	quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

16	Veículo Hatch, ano de fabricação não inferior a 2016 , motor mínimo de 1000cc, potência mínima (ABNT) de 80 CV, motor a gasolina ou bicombustível, transmissão manual ou automática, 4 (quatro) portas laterais e 1 (uma) porta de acesso ao portamalas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, demais equipamentos e acessórios exigidos de acordo com a regulamentação do CONTRAN.	FIAT / PALIO FIRE FLEX	Secretaria Municipal de Saúde	Atender as necessidades da Secretaria no transporte de pacientes e equipe da Saúde para Lagoa do Morro/SEDE - Combustível por conta da Contratante	1	R\$ 3.862,77	R\$ 46.353,24
						três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos	quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos
17	Veículo Hatch, ano de fabricação não inferior a 2016 , motor mínimo de 1000cc, potência mínima (ABNT) de 80 CV, motor a gasolina ou bicombustível, transmissão manual ou automática, 4 (quatro) portas laterais e 1 (uma) porta de acesso ao portamalas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, demais equipamentos e acessórios exigidos de acordo com a regulamentação do CONTRAN.	FIAT / SIENA ELX FLEX	Secretaria Municipal de Saúde	Atender as necessidades da Secretaria no transporte de pacientes e equipe da Saúde para Santa Cruz/SEDE - Combustível por conta da Contratante	1	R\$ 3.862,77	R\$ 46.353,24
						três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos	quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos
18	Veículo Hatch, ano de fabricação não inferior a 2016 , motor mínimo de 1000cc, potência mínima (ABNT) de 80 CV, motor a gasolina ou bicombustível, transmissão manual ou automática, 4 (quatro) portas laterais e 1 (uma) porta de acesso ao portamalas, direção hidráulica	GM / CELTA 1.0 LT	Secretaria Municipal de Saúde	Atender as necessidades da Secretaria no transporte de pacientes e equipe da Saúde para Geribá/SEDE - Combustível por conta da Contratante	1	R\$ 3.862,77	R\$ 46.353,24
						três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos	quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

	ou elétrica, ar condicionado, demais equipamentos e acessórios exigidos de acordo com a regulamentação do CONTRAN.						
19	Veículo Hacth, ano de fabricação não inferior a 2016 , motor mínimo de 1000cc, potência mínima (ABNT) de 80 CV, motor a gasolina ou bicombustível, transmissão manual ou automática, 4 (quatro) portas laterais e 1 (uma) porta de acesso ao portamalas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, demais equipamentos e acessórios exigidos de acordo com a regulamentação do CONTRAN.	FIAT / UNO VIVACE 1.4 FLEX	Secretaria Municipal de Saúde	Atender as necessidades da Secretaria no transporte de pacientes e equipe da Saúde para Queimadas/SEDE - Combustível por conta da Contratante	1	R\$ 3.862,77	R\$ 46.353,24
						três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos	quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos
20	Veículo Hacth, ano de fabricação não inferior a 2016 , motor mínimo de 1000cc, potência mínima (ABNT) de 80 CV, motor a gasolina ou bicombustível, transmissão manual ou automática, 4 (quatro) portas laterais e 1 (uma) porta de acesso ao portamalas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, demais equipamentos e acessórios exigidos de acordo com a regulamentação do CONTRAN.	GM / PRISMA FLEX	Secretaria Municipal de Saúde	Atender as necessidades da Secretaria no transporte de pacientes e equipe da Saúde para Queimadas/SEDE - Combustível por conta da Contratante	1	R\$ 3.862,77	R\$ 46.353,24
						três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos	quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

21	Veículo Hacth, ano de fabricação não inferior a 2016 , motor mínimo de 1000cc, potência mínima (ABNT) de 80 CV, motor a gasolina ou bicombustível, transmissão manual ou automática, 4 (quatro) portas laterais e 1 (uma) porta de acesso ao portamalas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, demais equipamentos e acessórios exigidos de acordo com a regulamentação do CONTRAN.	VW / GOL SPECIAL	Secretaria Municipal de Saúde	Atender as necessidades da Secretaria no transporte de pacientes e equipe da Saúde para Mocó/SEDE - Combustível por conta da Contratante		R\$ 3.862,77	R\$ 46.353,24
						três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos	quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos
22	Veículo Hacth, ano de fabricação não inferior a 2016 , motor mínimo de 1000cc, potência mínima (ABNT) de 80 CV, motor a gasolina ou bicombustível, transmissão manual ou automática, 4 (quatro) portas laterais e 1 (uma) porta de acesso ao portamalas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, demais equipamentos e acessórios exigidos de acordo com a regulamentação do CONTRAN.	GM / ONIX XLT. FLEX	Secretaria Municipal de Saúde	Atender as necessidades da Secretaria no transporte de pacientes e equipe da Saúde para Coruja/SEDE - Combustível por conta da Contratante	1	R\$ 3.862,77	R\$ 46.353,24
						três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos	quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos
23	Veículo Hacth, ano de fabricação não inferior a 2016 , motor mínimo de 1000cc, potência mínima (ABNT) de 80 CV, motor a gasolina ou bicombustível, transmissão manual ou automática, 4 (quatro) portas laterais e 1 (uma) porta de acesso ao portamalas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, demais equipamentos e	GM / PRISMA MAX. FLEX	Secretaria Municipal de Saúde	Atender as necessidades da Secretaria no transporte de pacientes e equipe da Saúde para Lucaia/SEDE - Combustível por conta da Contratante	1	R\$ 3.862,77	R\$ 46.353,24
						três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos	quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

	acessórios exigidos de acordo com a regulamentação do CONTRAN.						
24	Veículo Hacth, ano de fabricação não inferior a 2016 , motor mínimo de 1000cc, potência mínima (ABNT) de 80 CV, motor a gasolina ou bicombustível, transmissão manual ou automática, 4 (quatro) portas laterais e 1 (uma) porta de acesso ao portamalas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, demais equipamentos e acessórios exigidos de acordo com a regulamentação do CONTRAN.	FIAT / PALIO FIRE FLEX	Secretaria Municipal de Saúde	Atender as necessidades da Secretaria no transporte de pacientes e equipe da Saúde para Duas Vendas/SEDE - Combustível por conta da Contratante	1	R\$ 3.862,77	R\$ 46.353,24
						três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos	quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos
25	Veículo Hacth, ano de fabricação não inferior a 2016 , motor mínimo de 1000cc, potência mínima (ABNT) de 80 CV, motor a gasolina ou bicombustível, transmissão manual ou automática, 4 (quatro) portas laterais e 1 (uma) porta de acesso ao portamalas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, demais equipamentos e acessórios exigidos de acordo com a regulamentação do CONTRAN.	FIAT / SIENA ATTRACTIVE 1.4 FLEX	Secretaria Municipal de Saúde	Atender as necessidades da Secretaria no transporte de pacientes e equipe da Saúde para Vereda Nova/SEDE - Combustível por conta da Contratante	1	R\$ 3.862,77	R\$ 46.353,24
						três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos	quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos
26	Veículo Hacth, ano de fabricação não inferior a 2016 , motor mínimo de 1000cc, potência mínima (ABNT) de 80 CV, motor a gasolina ou bicombustível, transmissão manual ou automática, 4 (quatro)	FIAT / UNO MILLE WAY ECON FLEX	Secretaria Municipal de Saúde	Atender as necessidades da Secretaria no transporte de pacientes e equipe da Saúde (Roteiro diversos) - Combustível por conta da	1	R\$ 3.862,77	R\$ 46.353,24

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

	portas laterais e 1 (uma) porta de acesso ao portamalas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, demais equipamentos e acessórios exigidos de acordo com a regulamentação do CONTRAN.			Contratante		três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos	quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos
27	Veículo Hacth, ano de fabricação não inferior a 2016 , motor mínimo de 1000cc, potência mínima (ABNT) de 80 CVor a gasolina ou bicombustível, transmissão manual ou automática, 4 (quatro) portas laterais e 1 (uma) porta de acesso ao portamalas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, demais equipamentos e acessórios exigidos de acordo com a regulamentação do CONTRAN.	FORD / FIESTA 1.6 FLEX	Secretaria Municipal de Saúde	Atender as necessidades da Secretaria no transporte de pacientes e equipe da Saúde Lagoa de Terto/SEDE - Combustível por conta da Contratante	1	R\$ 3.862,77	R\$ 46.353,24
Valor Global Mensal Estimado						R\$ 118.920,33	cento e dezoito mil, novecentos e vinte reais e trinta e três centavos
Valor Global para 12 meses Estimado						R\$ 1.427.043,96	um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil e quarenta e três reais e noventa e seis centavos

- 2.2** O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário **Global** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado mensal de R\$ 118.920,33 (cento e dezoito mil novecentos e vinte reais e trinta e três centavos e para 12 (doze) meses de R\$ 1.427.043,96 (um milhão quatrocentos e vinte e sete mil quarenta e três reais e noventa e seis centavos)**, conforme acima no

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

quadro geral.

3. DO CADASTRO RESERVA

- 3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.
- 3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

- 4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 5.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quantidade Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
- 5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
 - 5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
 - 5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7 DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da ata de registro de preços
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

aceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razão de interesse público; ou

b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.6 e 7.8, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8 DAS SANÇÕES

8.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

8.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10 DA VALIDADE DA ATA

10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 06/04/2021 tendo validade até 06/04/2022, não podendo ser prorrogada.

1. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

11 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

12 DA DIVULGAÇÃO

12.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

12.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no site eletrônico: <https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/>

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

13 DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Planalto – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Planalto-BA, 06 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CLOVES ALVES ANDRADE

João Freitas Botelho

SECRETÁRIO DE OBRAS, TRANSPORTE E
SERVIÇOS PÚBLICOS

TESTEMUNHAS:

**YANNA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS EIRELI**

CNPJ/MF Nº 11.402.446/0001-66

José ROBERTO DE OLIVEIRA

RG Nº 03.706.328-68 SSP/BA

CPF Nº 572.943.805-20

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

CONTRATO Nº 001.04/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA

CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

CONTRATADO: YANNA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

CNPJ nº 11.402.446/0001-66

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DIVERSOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:

1000 - GABINETE DO PREFEITO

2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

4000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

5000 - SECRETARIA DE GOVERNO

6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

8000 - SECRETARIA DE SAÚDE

9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade:

010001 - GABINETE DO PREFEITO

020001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

040001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

050001 - SECRETARIA DE GOVERNO

060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

800001 - SECRETARIA DE SAÚDE

900001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Total Projeto/Atividade:

2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.020 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE

2.099 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.009 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SEGURANÇA PÚBLICA

2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

2.110 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.070.282,97 (um milhão setenta mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos)

VIGENCIA: 09 (nove) meses

ASSINATURA: 06 de abril de 2021

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZOGVD5CFOETYDGHBD0GRQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.